LEI MUNICIPAL N° 2421

Altera a redaçпo do artigo 3° da Lei Municipal n° 2412.71, de 05 de outubro de 1971.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 3°, da Lei Municipal n° 2412/71 de 05 de outubro de 1971, passa a vigorar a seguinte redaçпo;

Na escrita de doaçпo devera ser assegurado ao município o direito de receber, obedecida a avaliaçпo do momento, o valor da referida área de terra, excluidas as benfeitorias e instalações, se dentro do prazo de 20 anos, a empresa beneficiada por esta Lei, vier a vende-la juntamente com as instalações que pretende construir.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1971.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO S. DA ROCHA
Secretário